



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 13.324 /

“ALTERA DIPOSITIVO DO DECRETO N° 13.286, DE 21 DE MARÇO DE 2020 QUE ‘DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA FINS DE SUA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n° 13.286, de 21 de março de 2020, que “Declara Estado de Calamidade pública no Município de Poços de Caldas decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas para fins de sua prevenção e enfrentamento”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13. (...)

(...)

II - funcionar com horário limite até às 23:00h em atendimento sob demanda, podendo para tanto, promover ativação e desativação de horários e linhas, mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Defesa Social. (NR)

(...)”

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo


ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração


CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

Secretário Municipal de Saúde


RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal de Defesa Social

Coordenador do Comitê Extraordinário COVID-19

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição n°. 440, de 15/05/2020.